


NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA	NÚMERO	DATA

DISTRIBUIÇÃO	DATA	DISTRIBUIÇÃO	DATA
Ao Gab. do Presidente	08/08/2019		
Para conhecimento	12/08/2019		
À Comissão de Justiça e Redação	13/08/2019		
À Comissão de Obras Serviços Públicos - CPDSP	26/08/2019		
Ao Plenário para 1ª Votação	09/09/2019	Retirado	
Ao Plenário para 1ª Votação	16/09/2019	Retirado	
Ao Plenário para Votação Única	19/09/2019	Sessão Extraordinária	

INTERESSADO Poder Executivo		<input type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REPROVADO <input type="checkbox"/> 1ª VOTAÇÃO <input type="checkbox"/> 2ª VOTAÇÃO <input checked="" type="checkbox"/> VOTAÇÃO ÚNICA <input type="checkbox"/> VOTOS FAVORÁVEIS <input type="checkbox"/> VOTOS CONTRÁRIOS <input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO



ESTADO DE RONDONIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 076/2019

Recebido em
08.08.2019
F. CRISTIANO, O. AUGUSTO

Exmo. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

ANTONIO ZOPLESSO
Prefeito Municipal

Teixeirópolis/RO, em 07 de agosto de 2.019.

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a aprovação do presente projeto em regime de urgência;

Ressalta-se que tal regularização busca também atender melhor os moradores de nossa cidade.

O Município ainda tem uma regularização números de lotes e nomes de ruas e avenidas, este projeto visa regularizar a questão do setor como bairros, em outras regularizações.

O presente projeto visa autorizar para a regularização geográfica área urbana do Município de Teixeiraópolis, bem como de áreas urbanas não contínuas.

Ao cumprimentar-vos, encaminho o Projeto de Lei supra citado, que "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LIDO NA SESSÃO
DIA 08 08 2019
1.º Secretário

Senhores Vereadores,

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI N. 025/GP/2019.

MENSAGEM Nº. 025/2019.

De 07 de agosto de 2.019.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS



Proc. nº 0761/2019
Folha nº 001/050
VISTO

- I. SETOR 01 - Com 07 (sete) quadras, conforme anexo II desta lei;
- II. SETOR 02 - Com 05 (cinco) quadras, conforme anexo III desta lei;
- III. SETOR 03 - Com 07 (sete) quadras, conforme anexo IV desta lei;
- IV. SETOR 04 - Com 09 (nove) quadras, conforme anexo V desta lei;
- V. SETOR 05 - Com 06 (seis) quadras, conforme anexo VI desta lei;
- VI. SETOR 06 - Com 31 (trinta e uma) quadras, conforme anexo VII desta lei;
- VII. SETOR 07 - Com 01 (um) quadra, conforme anexo VIII desta lei;
- VIII. SETOR 08 - Com 04 (quatro) quadras, conforme anexo IX desta lei;
- IX. SETOR 09 - Com 06 (seis) quadras, conforme anexo X desta lei;
- X. SETOR 10 - Com 04 (quatro) quadras;
- XI. SETOR 11 - Com 06 (seis) quadras;

Art. 5º A área urbana do Município de Teixeiraópolis/RO compõe dos seguintes

Art. 4º Os Setores dividiram em quadras e as quadras em lotes.

Art. 3º A área urbana do Município de Teixeiraópolis/RO, denominada de Cidade de Teixeiraópolis, se dividirá em unidade territorial urbana denominada por Setor, como núcleo urbano, equiparado a bairro, para todos os fins de direitos.

CAPITULO II DOS NÚCLEOS URBANOS

Art. 1º A presente lei tem como objetivo disciplinar e definir a organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia para a orientação das pessoas e controle político-administrativo dos serviços públicos.

Art. 2º A área urbana do Município de Teixeiraópolis/RO será definida em lei.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 6x0 votos
 Em 09/08/2019

CAPITULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

LEI

LIDO NA SESSÃO
 DIA 08/08/2019
 M. Secretário

O Sr. ANTONIO ZOTESSO, Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona a seguinte:

“DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei nº. 25/GP/2.019.
De, 07 de agosto de 2.019.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS VISTO
 Proc. nº 0761/2019
 Folha nº 002/050



Proc. n.º 076.10019
Folha n.º 03/050
VISTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA

XII. SETOR 12 - Com 06 (seis) quadras;

CAPÍTULO III DA NOMEAÇÃO LOGRADORES PÚBLICOS

Art. 6º Os logradores públicos da área urbana do Município de Teixeiraópolis/RO, são espaços públicos comuns que pode ser usufruído por toda a população e compõe-se de:

- a) sistema de arruamentos;
- b) praças;
- c) quadra de esporte;
- d) campo de futebol;
- e) qualquer outro que vier a ser criado.

Art. 7º O sistema de arruamento municipal urbana consistirá de avenidas e ruas, que apresenta como elemento fundamental da paisagem urbana que abriga os imóveis de habitação e ocupação.

§ 1º Diferencia-se entre si as avenidas e ruas pela quantidade de quadras que compõe, ou seja:

- a) Rua: de 01 (um) à 05 (cinco) quadras;
- b) Avenidas: Acima de 06 (seis) quadras.

§ 2º Serão usadas as seguintes abreviaturas para avenidas e ruas:

- a) Ruas = Rua;
- b) Avenidas = Av.

Art. 8º Define-se como praça o espaço público, com assentos e outros equipamentos destinados ao lazer e descanso da população em geral.

Art. 9º Fica vetado à denominação de logradores públicos de nome de pessoas vivas.

Parágrafo único. No prazo até 90 (noventa) dias será substituídos os nomes dos logradores públicos que ainda contenha nome de pessoa viva.

Art. 10. A denominação dos logradores públicos deverá ser precedida de justificativa e de biográfica se for nome de pessoa, ou de nota explicativa.

Art. 11. Ficam ratificadas as denominadas dos seguintes logradouros já existentes, conforme o Anexo I, desta lei.

Art. 12. O Poder Executivo providenciará no prazo de 180 (cento e oitenta) dias as biografias das pessoas que denominam os logradores públicos da cidade e notas explicativas para outras.

CAPÍTULO IV

Art. 20. Os prédios e terrenos já numerados de acordo com o sistema adotado anteriormente a data desta lei, após a revisão da numeração dos mesmos logradouros receberão certidão da nova numeração para fins de correção de endereço.

Art. 19. A numeração dos novos prédios e das respectivas habitações será designada por ocasião do processamento da licença para a construção e distribuída para todas as habitações sobre a planta de cada pavimento. Será entregue pela prefeitura ao construtor ou proprietário, juntamente com o alvará de licença, a numeração correspondente.

§ 2º O Departamento Municipal de Tributos, quando julgar conveniente ou for requerido pelos respectivos proprietários, poderá designar numeração para lotes de terrenos.

§ 1º É facultada a colocação da placa artística com o número designado, que deverá ser colocada em lugar visível, no muro de alinhamento, na fachada, ou em qualquer parte entre o muro do alinhamento e a fachada, não podendo ser colocada em ponto que fique a mais de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) acima do nível da soleira do alinhamento e a distância de 10 (dez) metros em relação ao muro de alinhamento.

Art. 18. É obrigatória a colocação da numeração oficial, com o número designado pelo Departamento Municipal de Tributos.

Art. 17. A numeração dos prédios, terrenos e habitações e escritórios distintos existentes em um mesmo edifício ou em um mesmo terreno, serão designados pelo Departamento Municipal de Tributos da Prefeitura de Teixeiraópolis.

Art. 16. Todos os prédios existentes e que vierem a ser construídos ou reconstruídos no perímetro urbano do Município e todos os terrenos, serão obrigatoriamente numerados de acordo com as disposições constantes nesta Lei.

Parágrafo único. Essa distância será medida para os imóveis de cada lado, a partir da intercessão do alinhamento do logradouro em que este tiver início, sendo que para os imóveis situados à direita de quem percorrer o logrador do início para o fim, serão distribuídos números pares, e para os imóveis localizados a esquerda os números ímpares.

Art. 15. A partir da data desta lei, aos prédios e terrenos serão oficialmente numerados, sendo distribuídos os números que correspondam à distância em metros entre o início do logradouro e o centro da testada respectiva, com aproximação de um metro.

Art. 14. Para definição que onde começa os outros logradouros estará no Anexo I desta lei, sendo que será de Norte para o Sul e de Leste para Oeste.

Art. 13. Para numeração dos imóveis situado na Av. Afonso Pena, ou seja, também denominada de RO 473, terá início na esquina da linha 20, com sua continuação até a esquina da Linha 24.

DA NUMERAÇÃO DOS IMÓVEIS

ESTADO DE RONDÔNIA



Proc. n.º 076/2019
Folha n.º 004/050
VISTO
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Proc. n.º 046 P/2019
Folha n.º 025/050
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Art. 21. O Departamento Municipal de Tributos providenciará para que seja feita, com a possível urgência, a revisão da numeração antiga.

Art. 22. Quando em um mesmo edifício houver mais de uma habitação independente (apartamentos ou cômodos) ou escritórios independente e quando em um mesmo terreno houver mais de uma casa destinada a ocupação independente, cada um desses elementos deverá receber numeração própria distribuída pelo Departamento Municipal de Tributos, porém sempre com referência a numeração de entrada pelo logradouro público.

Art. 23. Para as habitações e escritórios de um mesmo edifício de um único pavimento e para várias casas que existam em um terreno, a numeração será distribuída segundo a ordem natural dos números.

Art. 24. Nas casas de apartamentos, de cômodos ou escritórios, de mais de um pavimento, os números serão distribuídos com 03 (três) e 04 (quatro) algarismos, devendo o algarismo da classe das centenas e dos milhares indicar o número do pavimento, considerando sempre o pavimento térreo como primeiro pavimento; o algarismo das dezenas e das unidades indicará a ordem das habitações em cada pavimento, devendo a distribuição ser feita, sempre que possível, de maneira que os elementos dispostos sobre a mesma vertical tem o mesmo número de ordem em todos os pavimentos.

Art. 25. A numeração a ser distribuída dos subterâneos e nas sobrelojas será precedida das letras maiúsculas "S" e "SL" respectivamente.

Art. 26. Quando existir mais de uma casa no interior do mesmo terreno em mais de uma habitação em cada casa, a numeração dessas habitações será distribuído de acordo os artigos anteriores.

Art. 27. Quando no pavimento térreo de um edifício existir divisões formando elementos de ocupação independentes (lojas), cada elemento poderá receber numeração própria.

§ 1º Essa numeração será do próprio edifício seguida de uma letra maiúscula para cada elemento indiretamente, sendo as letras distribuídas na ordem natural do alfabeto.

§ 2º Havendo lojas com acesso por logradouros diferentes daquela pelo qual o edifício tenha sido numerado, poderão elas ser distinguidas do mesmo modo, com o número, porém, que couber ao edifício no logradouro pelo qual tiverem acesso.

Art. 28. Quando um prédio ou terreno, além de sua entrada principal, tiver entrada por mais de um logradouro, o proprietário, mediante requerimento, poderá obter a designação da numeração suplementar relativa à posição do imóvel em cada um desses logradouros.

Art. 29. O Departamento Municipal de Tributos procederá à revisão da numeração dos logradouros cujos imóveis não estejam numerados, assim como, daqueles que futuramente,

Art. 36. A prefeitura notificará os proprietários dos imóveis encontrados sem a placa de numeração oficial, com essa placa em mau estado de conservação ou com placa que contenha numeração em desacordo com a que tiver sido oficialmente distribuída, a regularizar a

Art. 35. É proibida a colocação em um imóvel, de placa de numeração indicando o numero que não tenha sido oficialmente distribuído pelo Departamento Municipal de Tributos ou contendo qualquer alteração da numeração oficial.

Art. 34. Ao proprietário de um imóvel, quando solicitado e mediante a inscrição do recibo de pagamento de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, será fornecido, gratuitamente, um certificado de liberação de numeração do imóvel de sua propriedade.

Art. 33. O Departamento Municipal de Tributos organizará o registro das cadernetas de revisão de numeração respectivos esboços, com todas as indicações necessárias, de modo que permita, em qualquer tempo, a verificação do numero na antiga numeração com o novo numero designado.

Art. 32. Depois de terem sido, a caderneta e o esboço da revisão aprovados pelo Chefe do Departamento Municipal de Tributos, será feita a substituição das placas de numeração.

Art. 31. Na distribuição da numeração a ser feita por ocasião da revisão, será observada o que estabelecem nesta lei.

- a) a numeração existente, a ser substituída;
- b) a numeração a ser distribuída em consequência da revisão;
- c) extensão de testada;
- d) outras indicações caso necessárias;

Art. 30. O Departamento Municipal de Tributos, quando proceder à revisão da numeração de um logradouro, organizará, em caderneta de tipo oficialmente aprovada, uma relação de todos os imóveis do mesmo logradouro, com as seguintes indicações para cada imóvel.

§ 2º Para os imóveis numerados diferentemente sobre os logradouros, o Departamento Municipal de Tributos fará, por ocasião da revisão, a substituição das placas de numeração, devendo providenciar para que sejam expedidas intimações aos respectivos proprietários, indicando o prazo conveniente, para substituição das placas de numeração das habitações e escritórios distintos de um mesmo edifício, quando necessário, em consequência de revisão.

§ 1º A mesma providência será posta em prática para as habitações e escritórios distintos de um mesmo edifício cuja numeração estiver em desacordo com as disposições deste artigo que lhes forem aplicadas.

em consequência da alteração do respectivo início ou por qualquer outro motivo, apresentarem defeito na numeração.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS



Proc. n.º 076/2019
 Folha n.º 006/050
 VISTO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 6x0 Votos
Em 19/09/2019

LIDERAÇÃO
DIA 12/08/2019
Secretário

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2.019.

Art. 40. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Ficam revogadas as seguintes leis: 123/2000, 661/2011, 861/2016, 994/2019 e 995/2019.

Art. 38. Fica autorizado ao Poder Executivo conceder isenção da taxa pela numeração e rennumeração de prédios, conforme prever o inciso VIII do artigo 57 da Lei Municipal nº 931/2017, ficando autorizado a cobrança do valor do custo da placa fornecida para numeração do imóvel, juntamente com o Imposto Predial e Territorial Urbana - IPTU na data estabelecida em Lei.

**CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 37. Ao proprietário de imóvel ser-lhe-á concedido um prazo, após o recebimento e notificação que lhe informe o número ou novo número, no caso de revisão, para que atenda as exigências contidas nesta lei, da seguinte forma:
a) imóvel comercial - 12 meses;
b) imóvel residencial - 03 meses.

situação e, pela falta e cumprimento da notificação aplicará a penalidade estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 004/2017.

Proc. n.º 076/2019
Folha n.º 07+1050
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS



Proc. nº 07612019
 Folha nº 0081000
 Visto



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA

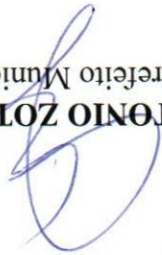
Lei nº. /2.019, de, de 2.019 - "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO I

I. As vias públicas do Município tem as seguintes denominações:

Itens	Ruas	Extensão
1.	Av. Afonso Pena	Iniciando no Km 21,7 da RO 473 ao Km 23,5
2.	Av. Nova Esperança	Iniciando na Rua Duque de Caxias até a Rua Curitiba
3.	Av. Vó Luiza	Iniciando na Rua Duque de Caxias até a Rua Curitiba
4.	Rua Alaide Fernandes	Iniciando na Rua das Palmeiras até a Rua Príncipe
5.	Rua Alberto Neves	Iniciando na divisa do lote rural 36R até Av. Afonso Pena
6.	Rua Almirante Barroso	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Av. Nova Esperança
7.	Rua Angela de F. Santos	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Rua Projetada - setor 6 - 3
8.	Rua Belmiro Araújo	Iniciando na Rua Chico Mendes até a Rua do Contorno
9.	Rua Belo Horizonte	Iniciando na Rua Daniel Heringer até a Rua Curitiba
10.	Rua Bernardino	Iniciando na Rua Custódio Vitor até a na divisa do lote rural 22R
11.	Rua Candido Rondon	Iniciando na Rua Duque de Caxias até a Rua Jorge Teixeira
12.	Rua Castelo Branco	Iniciando na Rua das Caldeiras até a Rua Candido Rondon
13.	Rua Chavier	Iniciando na Rua Almirante Barroso até a Rua Tancredo Neves
14.	Rua Chico Mendes	Iniciando na Rua Belmiro Araújo até a Rua Duque de Caxias
15.	Rua Curitiba	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Rua Projetada - setor 11 - 1
16.	Rua Custódio Vitor	Iniciando na divisa do lote rural 36R até na divisa do lote rural 23
17.	Rua Daniel Heringer	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Rua Belo Horizonte
18.	Rua das Caldeiras	Iniciando na Rua Castelo Branco até a Rua Luiz Borges
19.	Rua das Palmeiras	Iniciando na Rua Duque de Caxias até a Rua Luiz Borges
20.	Rua do Contorno	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Av. Vó Luiza
21.	Rua Duque de Caxias	Iniciando no Km 30,7 da linha 20 até a Km 32 da mesma linha
22.	Rua Embratel	Iniciando na Faixa de proteção do Rio até a Rua Belmiro Araújo
23.	Rua Santo Pereira	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Av. Nova Esperança
24.	Rua Jasmão de Castro	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Av. Nova Esperança
25.	Rua Jorge Teixeira	Iniciando na divisa do lote rural 36D até a Av. Vó Luiza
26.	Rua José Henrique Dias	Iniciando na Rua Santo Pereira até a Rua Belmiro Araújo
27.	Rua José Martins	Iniciando na Rua das Palmeiras até a Rua Príncipe
28.	Rua Luiz Borges	Iniciando na divisa do lote rural 36D até a Rua Príncipe
29.	Rua Miguel Rodrigues	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Rua Projetada - setor 6 - 4
30.	Rua Monte Castelo	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Rua Projetada - setor 6 - 3
31.	Rua Osvaldo Cruz	Iniciando na Rua do Contorno até a Rua Belmiro Araújo
32.	Rua Pedigri	Iniciando na Av. Vó Luiza até a Rua Príncipe
33.	Rua Príncipe	Iniciando na Rua Duque de Caxias
34.	Rua Projetada - setor 1	Iniciando na Av. Afonso Pena
35.	Rua Projetada - setor 2	Iniciando na Av. Afonso Pena
36.	Rua Projetada - setor 6 - 1	Iniciando na Rua São José Operário até a Rua Curitiba
37.	Rua Projetada - setor 6 - 2	Iniciando na Rua São José Operário até a Rua Curitiba
38.	Rua Projetada - setor 6 - 3	Iniciando na Rua Curitiba até a Rua Temístoclis Xavier
39.	Rua Projetada - setor 6 - 4	Iniciando na Rua Curitiba até a Rua Custódio Vitor
40.	Rua Projetada - setor 6 - 5	Iniciando na Rua Curitiba até a Rua Custódio Vitor
41.	Rua Projetada - setor 9 - 1	Iniciando na Rua Projetada - setor 9 - 2 até a divisa do lote rural 36
42.	Rua Projetada - setor 9 - 2	Iniciando na divisa do lote rural 36R até Av. Afonso Pena
43.	Rua Projetada - setor 10 - 1	Iniciando na Av. Afonso Pena

ANTÔNIO ZOFFSO
 Prefeito Municipal



Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2.019.

44.	Rua Projetada – setor 10 -2	Iniciando na Rua Projetada – setor 10 -1
45.	Rua Projetada – setor 11-1	
46.	Rua Projetada – setor 11-2	
47.	Rua Projetada – setor 11-3	
48.	Rua Projetada – setor 12 -1	Iniciando na Rua Duque de Caxias
49.	Rua Projetada – setor 12 -2	Iniciando na Rua Duque de Caxias
50.	Rua Projetada – setor 12 -3	Iniciando na Rua Projetada – setor 12-1
51.	Rua Rio Branco	Iniciando na Rua Luiz Borges até a Rua Jorge Teixeira
52.	Rua Santos Dumont	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Av. Nova Esperança
53.	Rua São José Operário	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Rua Belo Horizonte
54.	Rua Tancredo Neves	Iniciando na Av. Afonso Pena até a Av. Nova Esperança
55.	Rua Temístoclis Xavier	Iniciando na divisa do Estádio de Futebol até a Rua Projetada – setor 6 – 3

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS



Proc. n.º 076/2019
 Folha n.º 007/050
 VISTO

Proc. n° 070.18019
 Folha n° 010.1050
 VISTO

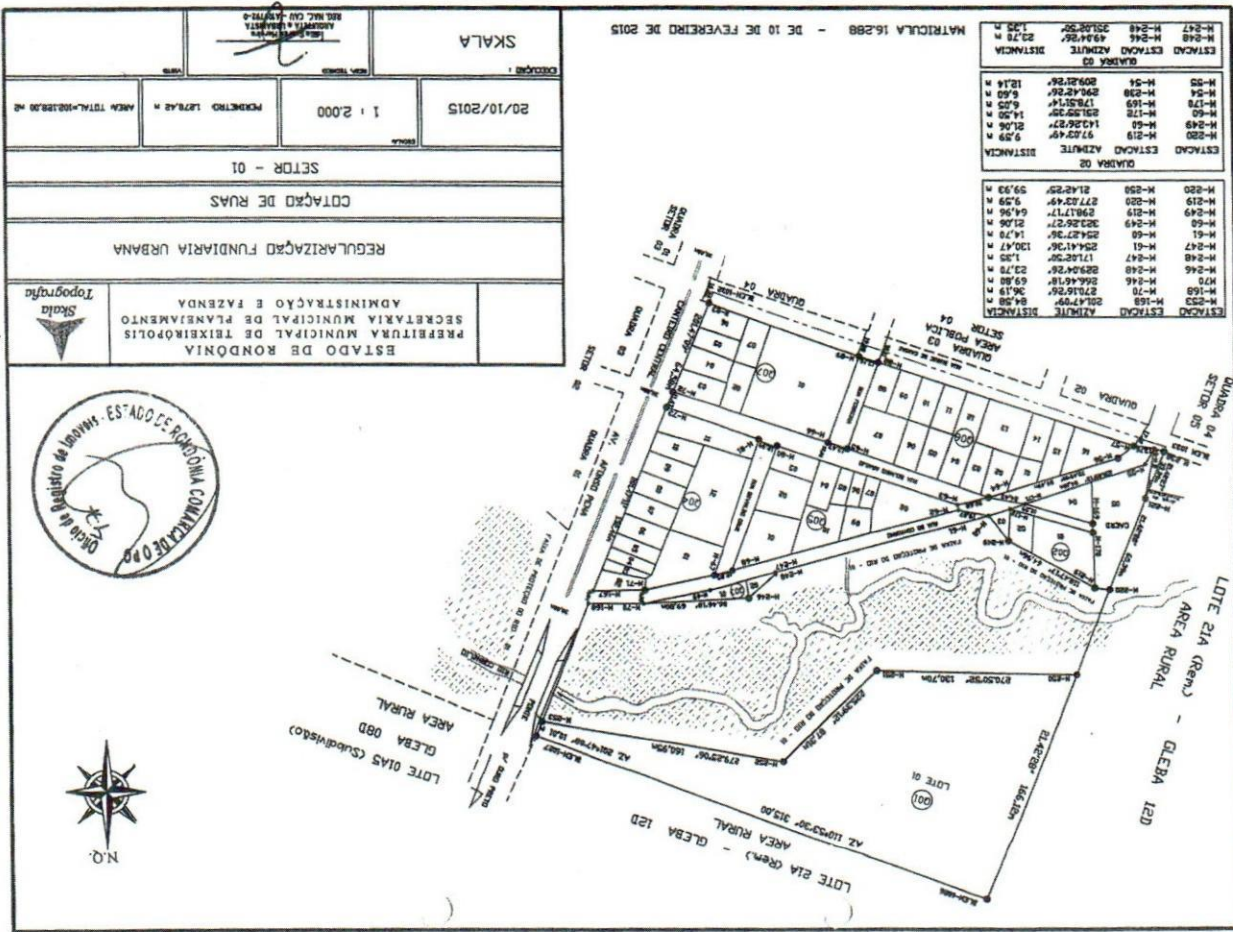


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 ESTADO DE RONDÔNIA

Lei n.º. /2019, de, de, de 2019 - "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO II

I. Mapa do Setor 01:



ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2019.

Lei n.º. /2.019, de, de /2.019 - "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

Proc. n.º 076/2019
Folha n.º 011/050
VISTO

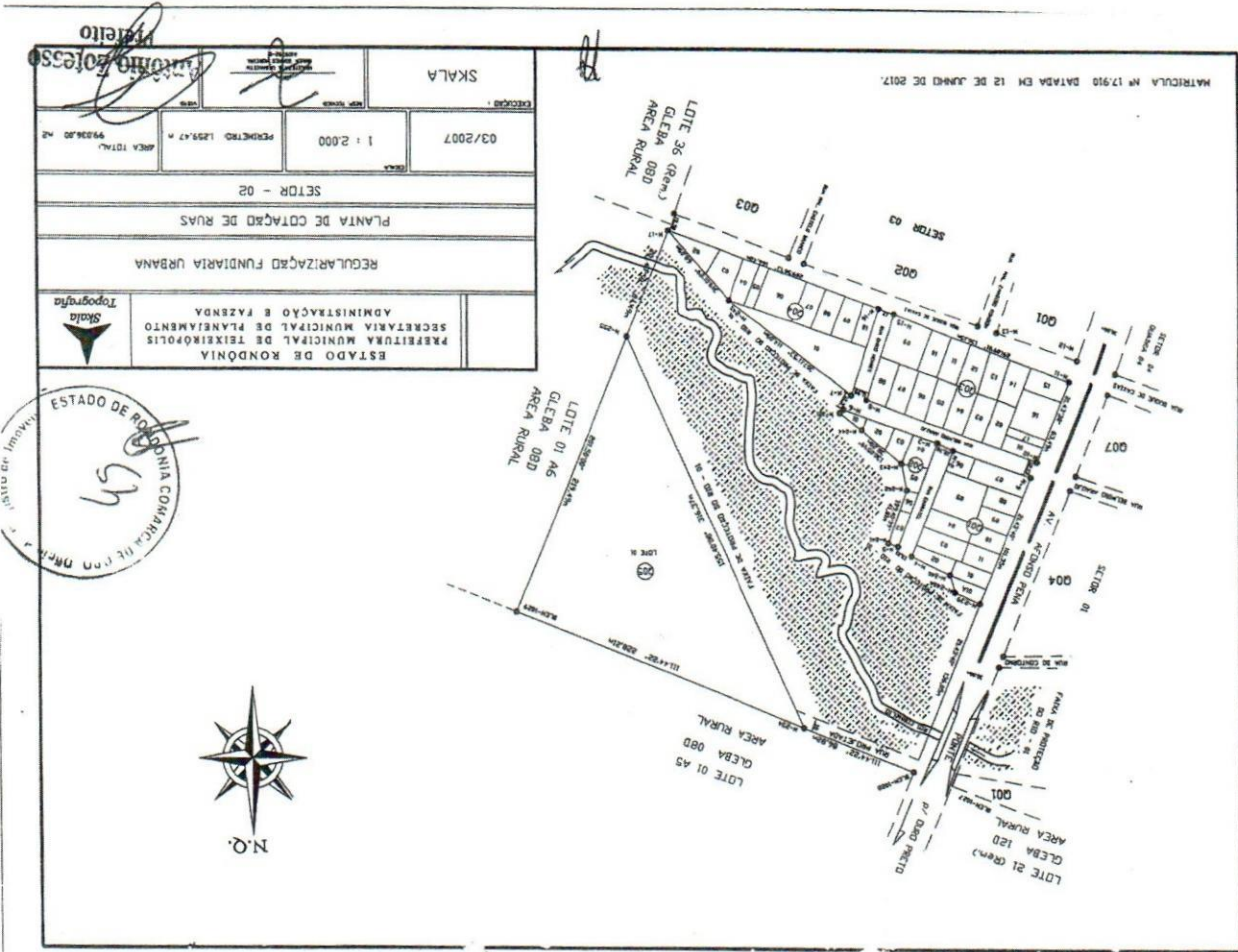
[Handwritten Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA



ANEXO III

I. Mapa do Setor 02:



Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2.019.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal

[Handwritten Signature]

Proc. n.º 076/2019
 Folha n.º 012/050
 VISTO

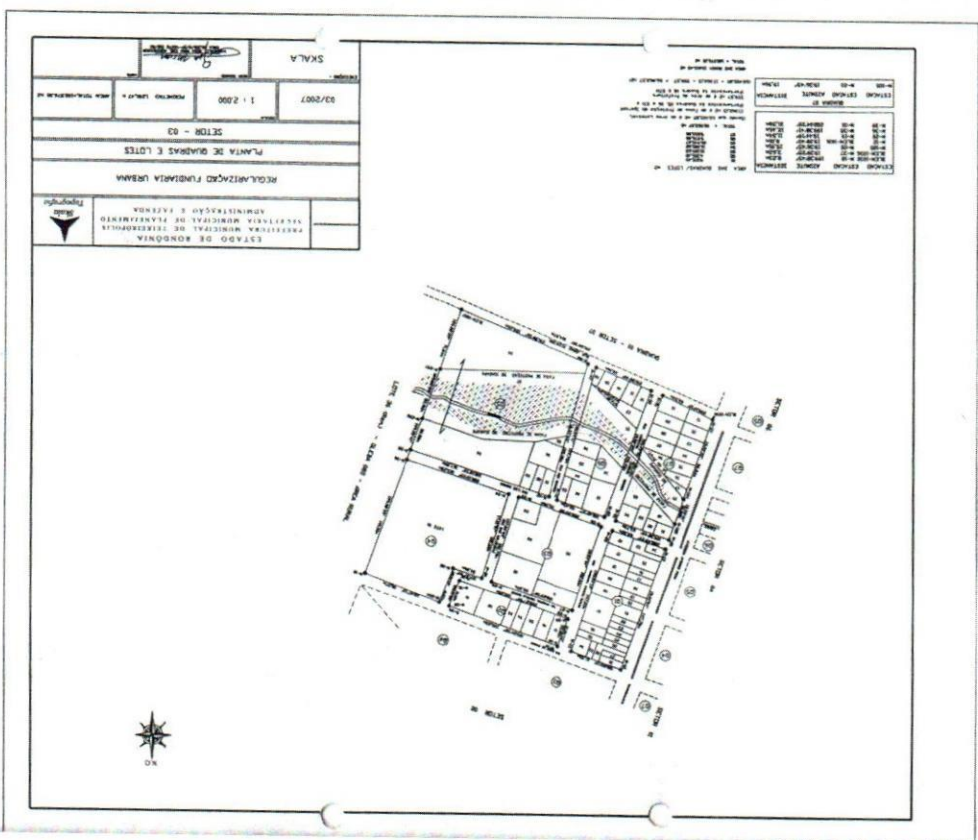


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 ESTADO DE RONDÔNIA

Lei n.º. /2019, de, de de 2019 - "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO IV

I. Mapa do Setor 03:



Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2019.

ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

Proc. n.º 026/2019
 Folha n.º 03/050

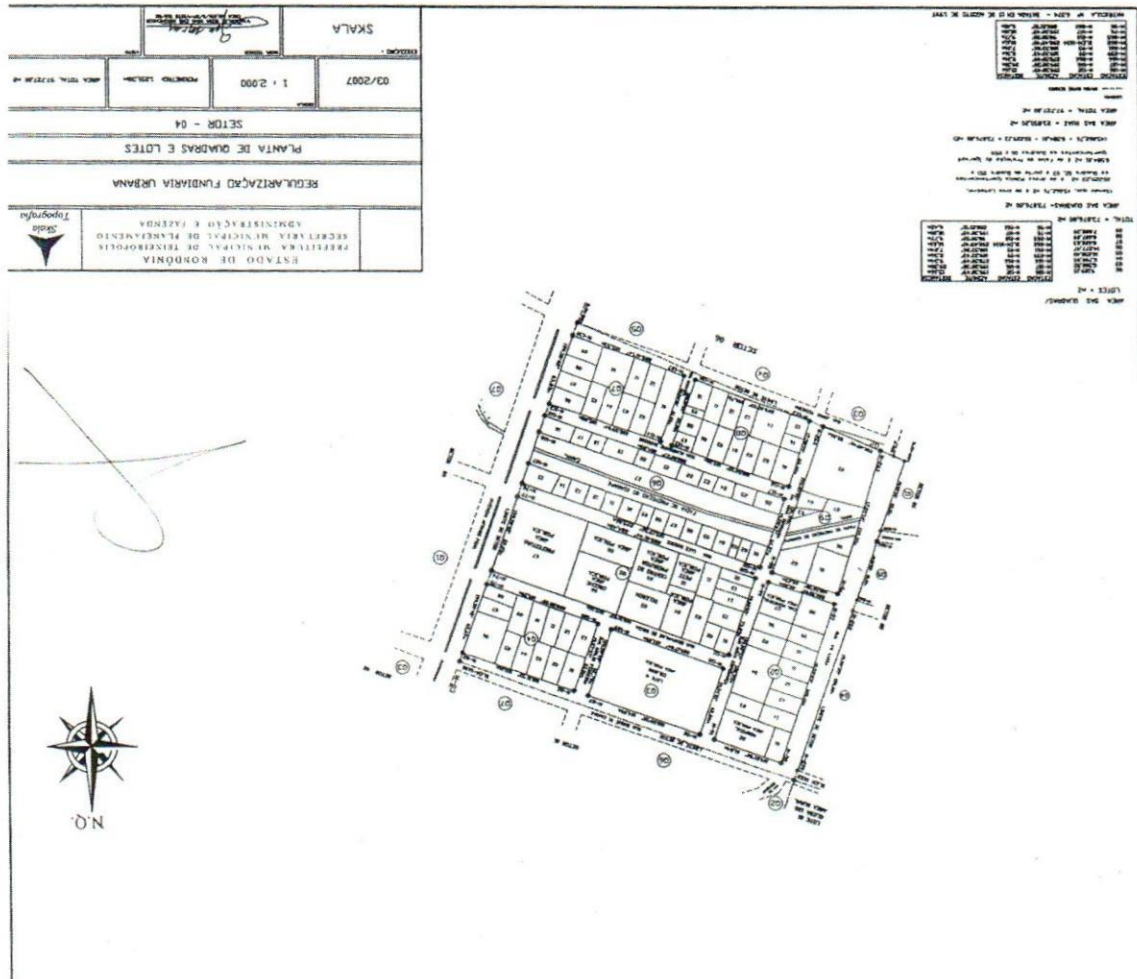


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 ESTADO DE RONDÔNIA

Lei n.º. /2.019, de, de, de 2.019 - "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO V

I. Mapa do Setor 04:



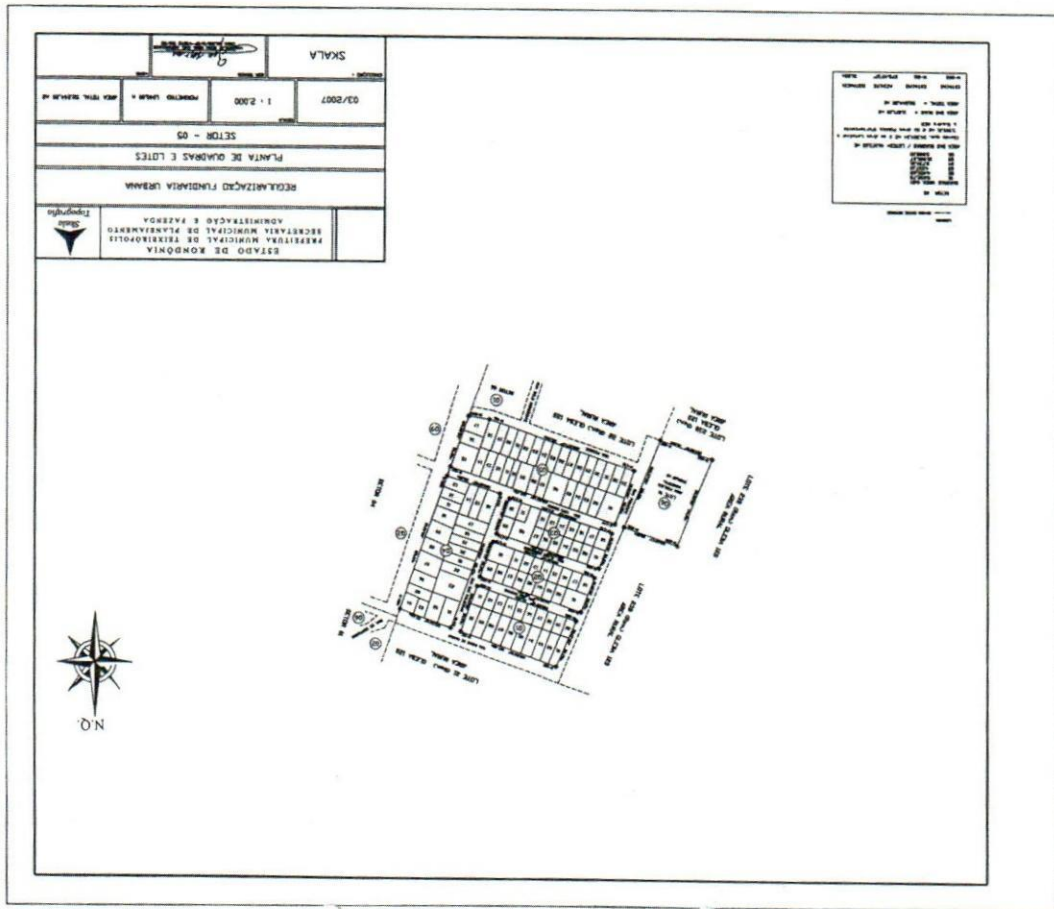
Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2.019.

ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

(Handwritten signature of Antonio Zotesso)

ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2.019.



I. Mapa do Setor 05:

ANEXO VI

Lei nº. /2.019, de, de de 2.019 - "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS



Proc. n.º 076/2019
 Folha n.º 014/1050
 VISTO
 [Signature]

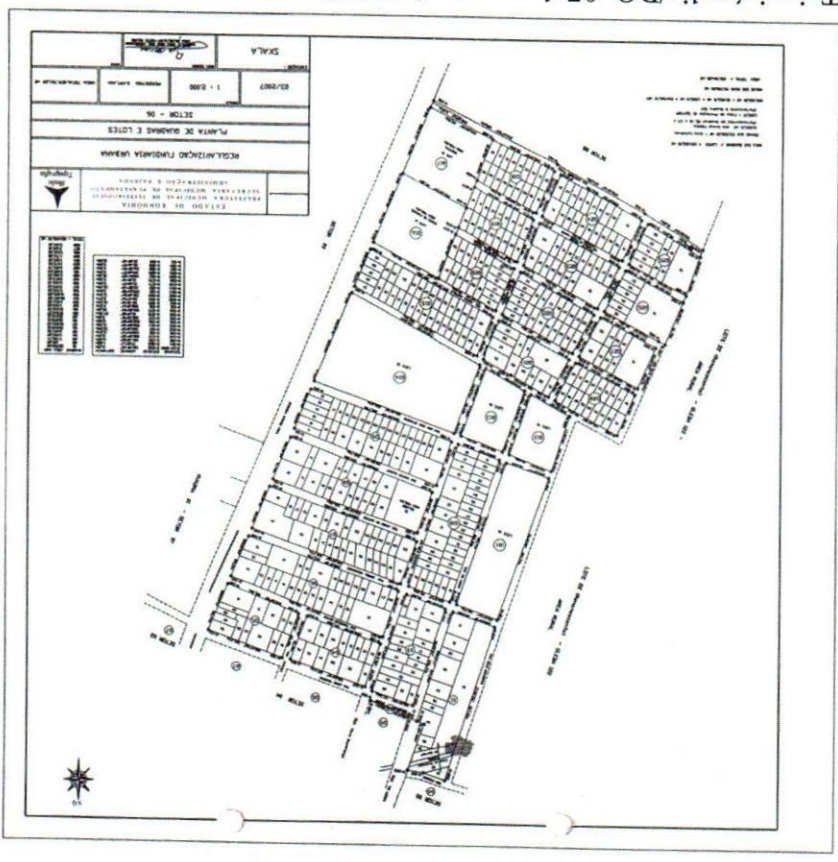
Proc. n.º 076/2019
 Folha n.º 015/050
 VISTO



Lei n.º. /2.019, de, de, de 2.019 - "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO VII

I. Mapa do Setor 06:



ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2.019.

Proc. n° 076/2019
 Folha n° 016/050
 VISTO

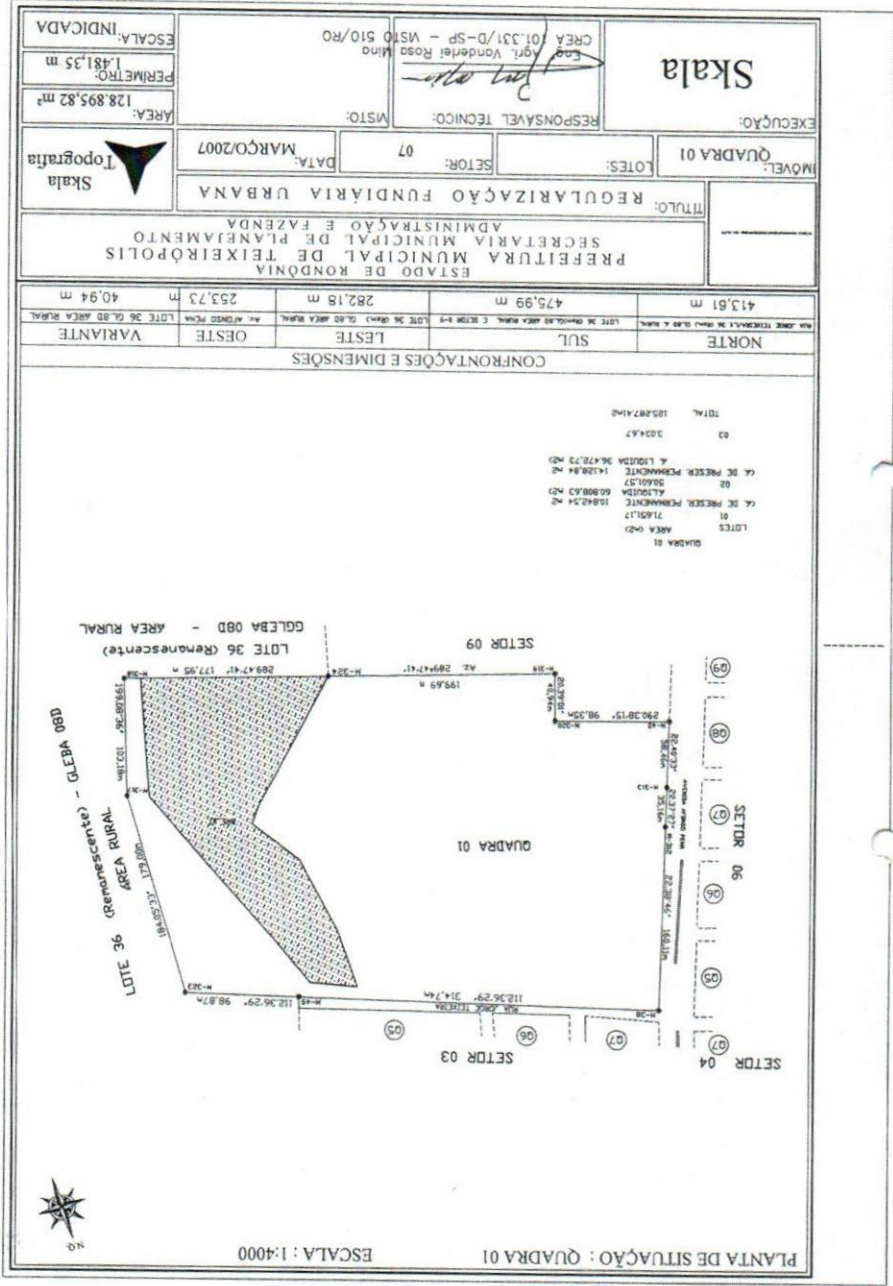
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
 ESTADO DE RONDÔNIA



Lei n°. /2019, de, de de 2019 - "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO VIII

I. Mapa do Setor 07:



Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2019.
 ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

Proc. nº 07/1019
 Folha nº 07/1050
 Visto

ESTADO DE RONDÔNIA

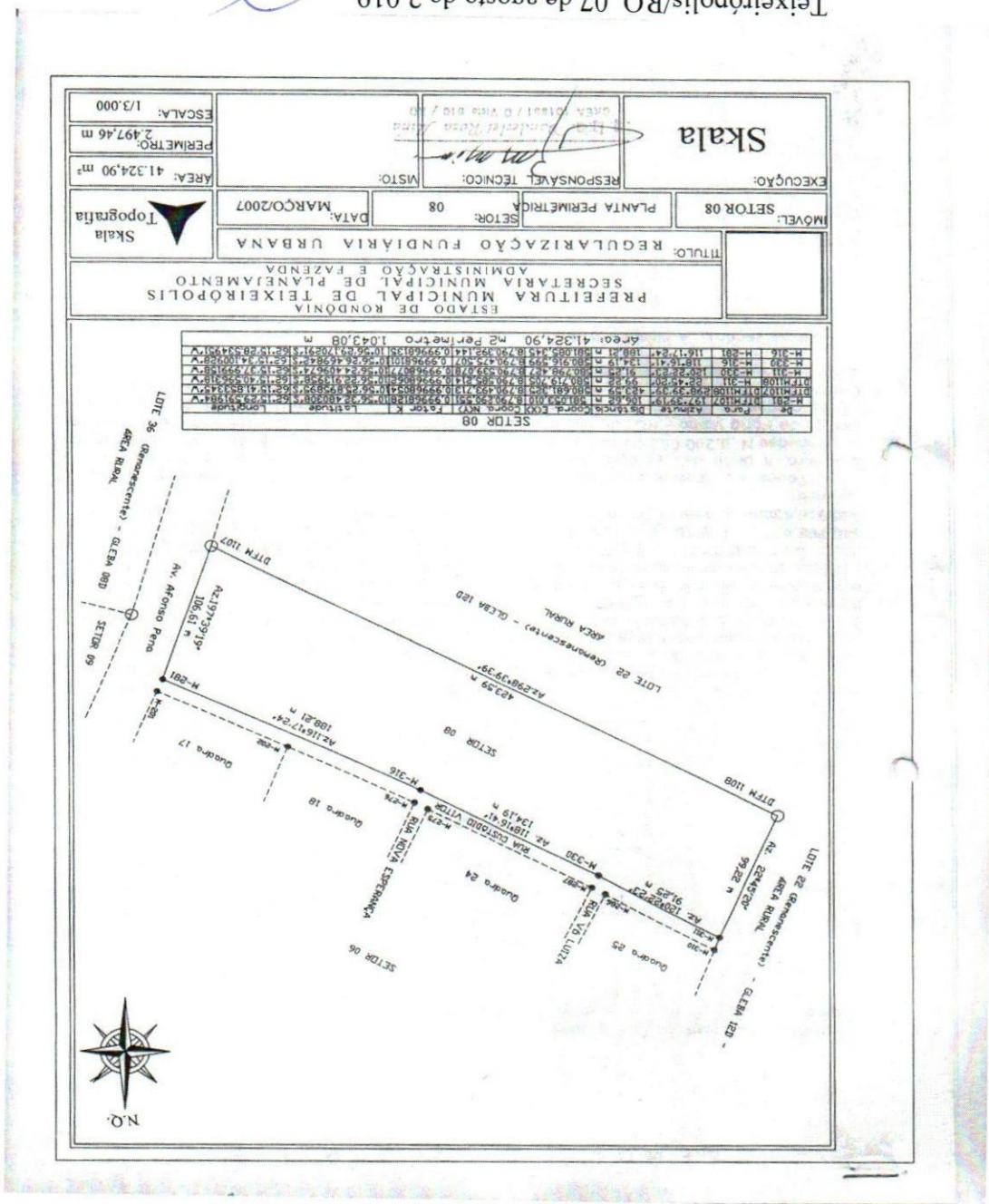


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Lei nº. /2019, de, de de 2019 - "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO IX

I Mapa do Setor 08:



ANTONIO ZOTESSO
 Prefeito Municipal

Teixeirópolis/RO, 07 de agosto de 2019.

Proc. nº 076/2019
 Folha nº 08/050
 Vista

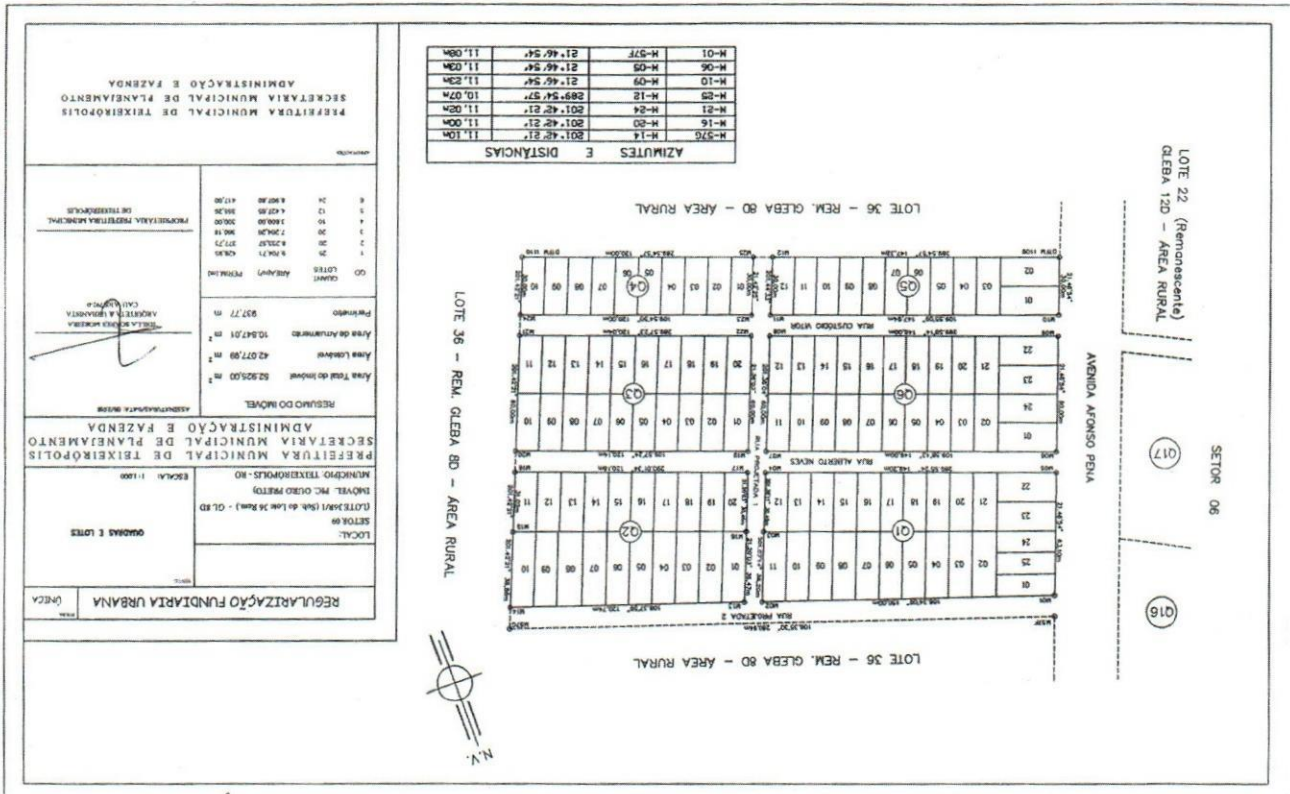


PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
 ESTADO DE RONDÔNIA

Lei nº. /2019, de, de, de 2.019 - "DISPÕE SOBRE ORGANIZAÇÃO GEOGRÁFICA DA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS/RO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANEXO X

I Mapa do Setor 09:



2º PERÍODO LEGISLATIVO

6ª LEGISLATURA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019

HORAS 19h00min

1ª PARTE

EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, Deuteronômio 1:13

II - Aprovação da Ata da 20ª Sessão Ordinária, realizada em 05/08/2019.

GRANDE EXPEDIENTE

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeirópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeirópolis.

Leitura do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no valor de R\$ 319.381,08 (trezentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Leitura do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Leitura do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeirópolis/RO".

Leitura do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeirópolis/RO".

Leitura do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Proc. nº 78/2019
Folha nº 019/050
VISTO

2º PERÍODO LEGISLATIVO

6ª LEGISLATURA

21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019

HORAS 19h00min

Leitura do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 021/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 006/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura das Indicações nº 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156 e 157/2019 de autoria dos Vereadores Darcy Gomes da Silva e Jumar Negrini.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS
2º PARTE

Discussão e Votação Única do Parecer nº 017/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 018/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 019/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 020/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Emenda a Lei Orgânica nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 021/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 008/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação Única do Parecer nº 006/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 021/2019, de autoria do Poder Executivo.

Proc. nº 07610015
Folha nº 020/1050
MISTO

Prefeitura Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 08/08 A 12/08/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Câmara Municipal
De
Teixeiraópolis/RO
PUBLICADO
De 08/08 A 12/08/2019
Responsável: Flávio Oliv. Augusto

Vereador / 2º Secretário da C.M.T.

JULMAR NEGRINI

Discussão e Votação Unica do Projeto de Resolução nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Discussão e Votação Unica do Projeto de Resolução nº 008/2019, "Que altera a redação do artigo 135 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO".

Discussão e Votação Unica do Projeto de Lei nº 021/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e Suplementação, no Orçamento Vigente no valor de 467,478,03 (quatrocentos e sessenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e três centavos).

Discussão e Votação Unica do Projeto de Lei nº 022/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito especial por superávit do exercício anterior, no valor de R\$ 319,381,08 (trezentos e dezanove mil trezentos e oitenta e um reais e oito centavos).

Discussão e Votação Unica do Projeto de Lei nº 023/2019, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo municipal a fazer remanejamento por anulação e suplementação no orçamento vigente, no valor de R\$ 41.036,28 (quarenta e um mil trinta e seis reais e vinte e oito centavos).

Discussão e Votação Unica do Projeto de Emenda e Lei Orgânica nº 007/2019, "Altera a redação do parágrafo do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis/RO".

Discussão e Votação Unica do Parecer nº 007/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 022/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e Votação Unica do Parecer nº 008/2019, da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 023/2019, de autoria do Poder Executivo.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 12/08/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 078/2019
Folha nº 021/050
VISTO

Proc. n.º 076/2019
 Folha n.º 02050
 MISTO



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

21ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE AGOSTO DE 2019
 HORAS 19h00min

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	PRESENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS	PRESENTE
CLEBER BATISTA ROSA	PRESENTE
DARCY GOMES DA SILVA	PRESENTE
JOSE ANIZIO DA ROCHA	PRESENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	PRESENTE
JUMAR NEGRINI	PRESENTE
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	PRESENTE
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	PRESENTE
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 12 DE AGOSTO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 13 de Agosto de 2019.

Art. 49 - Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação;
§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitam pela Câmara.
§ 2º - Concluído a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 50 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto devido o presente ser de regime de urgência, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Exmo. Senhor Presidente;

INTERESSADO = Poder Legislativo.

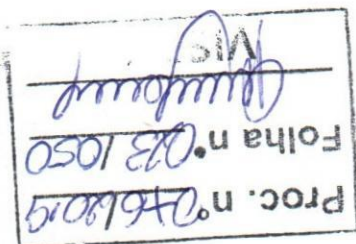
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação - CPJR

JUMAR NEGRINI

Ao Exmo. Senhor Vereador;

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência



Prec. nº 076/2019
 Folha nº 024/050
 Estado de Rondônia
 Câmara Municipal de Teixeiraópolis
 Palácio Gênesis Moreira da Silva
 VISTO

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T. EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR

CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - MEMBRO

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - RELATOR

DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE

CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

JOSE ANÍZIO DA ROCHA - PRESIDENTE

ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR



Handwritten signature in blue ink.

Cleber Batista Rosa
Membros da CPJR

Jumar Negri
Presidente CPJR

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 6X0 / VOTOS
Em 09/08/2019

JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Relator da CPJR

LIDO NA SESSÃO
DIA 09/08/2019
Secretario

Sala das Sessões 22 de agosto de 2019.

Por isso, votamos pela sua aprovação.

Em face do exposto, o projeto de lei reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

III - Voto

Trata-se de proposição que visa sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis/Rondônia.

II - Análise

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo, assim o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade.

I - Relatório

Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis/Rondônia.

PROPOSTURA:

Parecer nº 025/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO



Proc. nº 026/2019
Folha nº 025/050
VISTO

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT

“Palácio Genesis Moreira da Silva”, em 15 de agosto de 2019.

Art. 51 – Compete a Comissão de obras e serviços públicos, opinar nas matérias referente a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos locais.

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima especificado para análise e parecer como determina o Artigo 51 da Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

Exmo. Senhor Presidente;

INTERESSADO = Poder Executivo.

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 025/2019, “Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis”.

Presidente da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos – CPOSP

ANTÔNIO EDILSON CUSTÓDIO

Ao Exmo. Senhor Vereador;

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Gabinete da Presidência



Proc. nº 025/2019
Folha nº 026/050
VISTO

[Handwritten signature]

JOSMAR ALVES TEIXEIRA - MEMBRO
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - RELATOR
JOSE ANIZIO DA ROCHA - PRESIDENTE

SAÚDE E MEIO AMBIENTE

MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO - MEMBRO
CLEBER BATISTA ROSA - RELATOR
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - PRESIDENTE

EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DARCY GOMES DA SILVA - MEMBRO
JOSE ANIZIO DA ROCHA - RELATOR
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO - PRESIDENTE

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

JOSE ANIZIO DA ROCHA - MEMBRO
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO - RELATOR
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - PRESIDENTE

ORÇAMENTO E FINANÇAS

JUMAR NEGRINE - PRESIDENTE
JOSMAR ALVES TEIXEIRA - RELATOR
CLEBER BATISTA ROSA - MEMBRO

JUSTIÇA E REDAÇÃO

Art. 1º - Ficam formadas as Comissões Permanentes para o Biênio de 2019/2020 com os seguintes nomes e cargos;

RESOLUÇÃO

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, conforme o Artigo 34 do Regimento Interno deste Poder, depois de lido, discutido e aprovado em plenário sanciona o seguinte:

DISPÕE SOBRE AS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2019/2020.

RESOLUÇÃO Nº 001/19/GP/C.M.T. EM 09 DE JANEIRO DE 2019.

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênesis Moreira da Silva

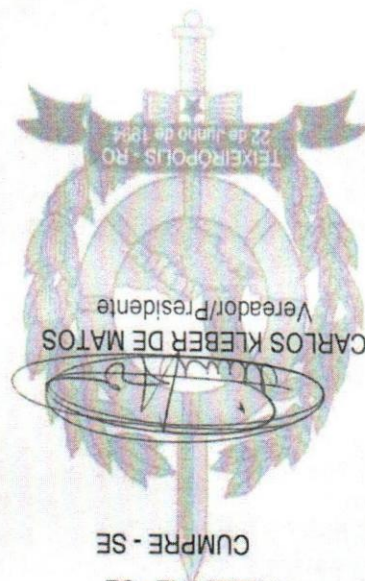


Proc. n.º 026/2019
Folha n.º 0271
MISTO

RUA NOVA ESPERANÇA, 1274 - CENTRO - TEIXEIRÓPOLIS - RO, 76928-000 - FONE: (69) 3465-1108

PUBLICADO
Prefeitura Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 09/01/2018 a 18/01/2019

PUBLICADO
Câmara Municipal de
Teixeirópolis/RO
De 09/01/2019 a 18/01/2019



CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente

PUBLICUE - SE
REGISTRE - SE
CUMPRE - SE

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

determinado pela mesma.

Art. 2º - As Comissões se reúnem semanalmente em horário

Estado de Rondônia
Câmara Municipal de Teixeiraópolis
Palácio Gênesis Moreira da Silva



Proc. n.º 276/2019
Folha n.º 028/050
VISTO

Deste modo, no momento, inexistente óbice à tramitação da proposição ora em análise.

sobre assuntos de interesse local.

De acordo com o art. 30, I, da Constituição da República, é competência do Município legislar

locais.

Serviços públicos opinar nas matérias a quaisquer obras, empreendimentos e execução de serviços públicos

O mesmo Diploma Legal dispõe, no art. 51, que é de competência da Comissão de Obras e

Comissões Permanentes analisarem as matérias que lhes forem submetidas, e sobre elas emitir parecer.

O Regimento Interno desta Casa Legislativa prevê, no art. 30, que é de competência das

PARECER

exarado o parecer sobre sua legalidade.

que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Relatoria, para que seja

Assim, o Projeto de Lei encontra-se nesta Comissão, em atendimento às normas regimentais

Teixeirópolis/RO.

Trata-se de proposição que visa à organização geográfica da área urbana do Município de

A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa por iniciativa do Poder Executivo.

RELATÓRIO

Município de Teixeiraópolis/Rondônia.

Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do

Parecer nº 002/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
QUORUM 6x0 / Votos
Em 19/09/2019



LIDO NA SESSÃO
DIA 19/09/2019
COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Proc. nº 026/2019
Folha nº 029/050
VISTO

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO
 VOTAÇÃO ÚNICA
 QUORUM 040 VOTOS
 Em 19/09/2019

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

LIDO NA SESSÃO
 DIA 19/09/2019
 Secretário

Membros da CPOSP

DARCY GOMES DA SILVA

Relator da CPOSP

JOSE ANIZIO DA ROCHA

Presidente CPOSP

ANTONIO EDILSON CUSTODIO

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:

Relator da CPOSP

JOSE ANIZIO DA ROCHA

Sala das Comissões em 26 de Agosto de 2019

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Executivo.

Comissão resolve emitir Parecer de forma FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO do presente Projeto de Lei do

Considerando, portanto, o atendimento dos fundamentos legais e constitucionais, esta

CONCLUSÃO

Proc. n.º 076/2019
 Folha n.º 030/050
 MISTO

M
0

Leitura do Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 001/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 025/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 024/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Resolução nº 009/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 023/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura do Parecer nº 022/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Leitura da Emenda Modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura da Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, "altera a Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondonia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

Leitura da Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Resolução nº 007/2019, Institui o Regimento Interno da Ouvidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura do Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondonia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

Leitura da Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Leitura da Emenda Modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

GRANDE EXPEDIENTE

I - Leitura do trecho bíblico, Hebreus 13: 1-3

II - Aprovação da Ata da 23ª Sessão Ordinária, realizada em 02/09/2019.

1ª PARTE
EXPEDIENTE

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/09/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 036.6019
Folha nº 01.050
VISTO
M. Moura

Prefeitura Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 05/09 à 09/09/2019
Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves

Câmara Municipal
De
Teixeirópolis/RO
PUBLICADO
De 05/09 à 09/09/2019
Responsável: Givan Lima Figueiredo

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Presidente da C.M.T.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.

Discussão e 1ª Votação do Projeto de Resolução nº 007/2019, Institui o Regimento Interno da Ouidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação da Emenda Modificativa nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação da Emenda Supressiva nº 001/2019 ao Projeto de Resolução nº 009/2019, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.

Discussão e Votação do Parecer nº 023/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 009/2019, de autoria do Poder Legislativo.

Discussão e Votação do Parecer nº 022/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Resolução nº 007/2019, de autoria do Poder Legislativo.

2ª PARTE

Leitura da Indicação nº 172/2019, de autoria do Vereador Darcy Gomes da Silva.

Leitura do Parecer nº 002/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Proc. nº 07613019
Folha nº 032/050
VISTO
Quilômetro


PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS
2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
24ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 09/09/2019
HORAS 19h00min

Proc. n.º 076/2019
 Folha n.º 033/050
 VISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS

Registro de presença

24ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE SETEMBRO DE 2019
 HORAS 19h00min



PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO	<input checked="" type="checkbox"/>	
CARLOS KLEBER DE MATOS	<input checked="" type="checkbox"/>	
CLEBER BATISTA ROSA	<input checked="" type="checkbox"/>	
DARCY GOMES DA SILVA	<input checked="" type="checkbox"/>	
JOSE ANÍZIO DA ROCHA	<input checked="" type="checkbox"/>	
JOSMAR ALVES TEIXEIRA	<input checked="" type="checkbox"/>	
JUMAR NEGRINI	<input checked="" type="checkbox"/>	
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO	<input checked="" type="checkbox"/>	
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO	<input checked="" type="checkbox"/>	

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
01 ✓ <i>Homar</i>	
02 ✓ <i>Jose Amizos</i>	
03 ✓ <i>Jose Amizos</i>	
04 ✓ <i>Jose Amizos</i>	
05 ✓ <i>Jose Amizos</i>	
06 ✓ <i>Blusa</i>	
07 ✓ <i>Homar</i>	
08 ✓ <i>Homar</i>	
09 ✓ <i>Jose Amizos</i>	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 09 DE SETEMBRO DE 2019.

CARLOS KLEBER DE MATOS
 Vereador/Presidente da CMT



Projeto de Lei nº 025/2019, retirado a pedido da Vereadora Maria Eliuza de Amorim Cardoso, para melhor análise.

Proc. nº 026/2019
Folha nº 034/050
<i>[Handwritten Signature]</i>
VISTO

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS



- I - Leitura do trecho bíblico, **1 Coríntios 9: 24-27**
 - II - Aprovação da Ata da 24ª Sessão Ordinária, realizada em 09/09/2019.
- GRANDE EXPEDIENTE**
- Leitura do Projeto de Lei nº 024/2019**, Dispõe sobre regulamentação administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.
- Leitura do Projeto de Lei nº 025/2019**, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.
- Projeto de Lei nº 009/2019**, que dispõe sobre a autorização do Município de Teixeiraópolis/RO a regulamentar programa de estágio e firmar convenio com instituições de ensino para admitir semônus estudantes em período de estágio obrigatório.
- Leitura do Projeto de Resolução nº 007/2019**, Institui o Regimento Interno da Ouvidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.
- Leitura do Projeto de Resolução nº 009/2019**, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.
- Leitura do Parecer nº 024/2019**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.
- Leitura do Parecer nº 025/2019**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.
- Leitura do Parecer nº 026/2019**, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 009/2019, de autoria do Vereador Jumar Negrini.
- Leitura do Parecer nº 001/2019**, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.
- Leitura do Parecer nº 002/2019**, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.
- Leitura da Indicação nº 173/2019**, de autoria do Vereador Jumar Negrini.

**1ª PARTE
EXPEDIENTE**

2º PERÍODO LEGISLATIVO

6ª LEGISLATURA

25ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 16/09/2019

HORAS 19h00min

<p>Proc. nº 036/2019</p> <p>Folha nº 036/050</p> <p><i>[Handwritten Signature]</i></p> <p>VISTO</p>

Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves
De 12/09 À 16/09/2019
PUBLICADO
Teixeirópolis/RO
De
Prefeitura Municipal

Responsável: Gilvan Lima Figueiredo
De 12/09 À 16/09/2019
PUBLICADO
Teixeirópolis/RO
De
Câmara Municipal

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador / Presidente da C.M.T.



- Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.
- Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.
- Discussão e 2ª Votação do Projeto de Resolução nº 009/2019, "altera a Resolução nº 011 de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre a estrutura organizacional da administração da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia", sendo alterados os anexos do cap. II art. 3º, cap. III art. 4º, cap. V art. 15º e anexo I, II e III desta Resolução.
- Discussão e 2º Votação do Projeto de Resolução nº 007/2019, Institui o Regimento Interno da Ouvidoria Parlamentar e acesso a informação da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO.
- Discussão e Votação Única do Parecer nº 002/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.
- Discussão e Votação Única do Parecer nº 001/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.
- Discussão e Votação Única do Parecer nº 026/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 009/2019, de autoria do Vereador Jumar Negrihi.
- Discussão e Votação Única do Parecer nº 025/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.
- Discussão e Votação Única do Parecer nº 024/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

2º PARTE

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
25ª SESSÃO ORDINARIA DO DIA 16/09/2019
HORAS 19h00min

Proc. nº 026/2019
Folha nº 036/050
VISTO
[Handwritten signature]

CARLOS KLEBER DE MATOS
Vereador/Presidente da CMT



TEIXEIROPOLIS/RO, EM 16 DE SETEMBRO DE 2019.

VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS
01	
02	
03	
04	
05	Darcy ✓
06	Blaise ✓
07	Antonio Edilson ✓
08	Luciano Prudente ✓
09	Jumar Negrini ✓
	MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
	LUCIANO PRUDENTE CASTILHO
	JUMAR NEGRINI
	JOSMAR ALVES TEIXEIRA
	JOSE ANIZIO DA ROCHA
	DARCY GOMES DA SILVA
	CLEBER BATISTA ROSA
	CARLOS KLEBER DE MATOS
	ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO
PARLAMENTAR	PRESENTE
	AUSENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS
Registro de presença
25ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2019
HORAS 19h00min



Proc. nº 026/2019
Folha nº 033/050
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 025/2019 de autoria do Poder Executivo,
retirado a pedido do vereador **DARCY GOMES DA SILVA**, para
melhor análise.

Proc. nº 026/2019
Folha nº 038/050
VISTO
[Assinatura]

✓
Discussão e votação única do Parecer nº 002/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 001/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 025/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Discussão e votação única do Parecer nº 024/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

2º PARTE

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

Leitura do Parecer nº 002/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 001/2019, da Comissão Permanente de Obras e Serviços Público ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 025/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 025/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Parecer nº 024/2019, da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 024/2019, de autoria do Poder Executivo.

Leitura do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.

Leitura do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.

GRANDE EXPEDIENTE

- I - Leitura do trecho bíblico, Josué 24:16-17
- II - Leitura e aprovação da Ata da Sessão Extraordinária anterior, realizada em 17/07/2019.

**1º PARTE
EXPEDIENTE**

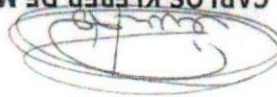
**2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/09/2019
HORAS 19h00min
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIÇÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE**

Proc. nº 076/2019
Folha nº 039/050
VISTO
[Assinatura]

Responsável: Bruno Jordano A. Gonçalves
De 17/09 à 19/09/2019
PUBLICADO
Teixeirópolis/RO
De
Câmara Municipal

Responsável: GILVAN LIMA FIGUEREDO
De 17/09 à 19/09/2019
PUBLICADO
Teixeirópolis/RO
De
Câmara Municipal

Vereador / Vice - Presidente da C.M.T.
CARLOS KLEBER DE MATOS



PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL

Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 024/2019, Dispõe sobre regularização administrativa de ocupação urbana no entorno da cidade Teixeiraópolis e de áreas urbanas não contínuas do Município.
Discussão e Votação Única do Projeto de Lei nº 025/2019, Dispõe sobre organização geográfica da área urbana do Município de Teixeiraópolis.

2º PERÍODO LEGISLATIVO
6ª LEGISLATURA
16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 19/09/2019
HORAS 19h00min
I - LEITURA DO TRECHO BÍBLICO
II - APRECIACÃO DA ATA ANTERIOR
III - APRESENTAÇÃO DO EXPEDIENTE

100. n.º 076/2019
Folha n.º 040/1050
VISTO
[Handwritten signature]

18/09/2019
Recibido
[Handwritten signature]

Ao Ilmo. Srº.
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO
Vereador da C.M.T

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

[Handwritten signature of Gilvan Lima Figueredo]

Atenciosamente;

Exmo. Srº Vereador:
De ordem do Presidente desta de Leis o Exmo. Srº **CARLOS KLEBER DE MATOS**, que venho ate vossa excelência convocar para participar da 16º Sessão Extraordinária, na qual será realizada no dia 19 de setembro deste com início as 19h00min.
Contando com a presença de vossa excelência agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.
Teixeirópolis/RO, em 18 de setembro de 2019.

CONVOCAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Proc. nº 076/2019
Folha nº 41/050
[Handwritten signature]
MSTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CONVOCAÇÃO

Exmo. Srº Vereador:

Proc. n.º 076/2019
Folha n.º 042/050
LISTA

De ordem do Presidente desta de Leis o Exmo. Srº **CARLOS KLEBER DE MATOS**, que venho ate vossa excelência convocar para participar da 16º Sessão Extraordinária, na qual será realizada no dia 19 de setembro deste com início as 19h00min.
Contando com a presença de vossa excelência agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.
Teixeirópolis/RO, em 18 de setembro de 2019.

Atenciosamente;

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Ao Ilmo. Srº.
JOSMAR ALVES TEIXEIRA
Vereador/Vice - Presidente da C.M.T

Recibido
em 18/09/2019

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CONVOCAÇÃO

Exmo. Srº Vereador:

Proc. n.º 076/2019
Folha n.º 043/050
VISTO

De ordem do Presidente desta de Leis o Exmo. Srº **CARLOS KLEBER DE MATOS**, que venho ate vossa excelência convocar para participar da 16ª Sessão Extraordinária, na qual será realizada no dia 19 de setembro deste com início as 19h00min.

Contando com a presença de vossa excelência agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 18 de setembro de 2019.

Atenciosamente;

GILVAN LIMA FIGUEIRO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Ao Ilmo. Srº.

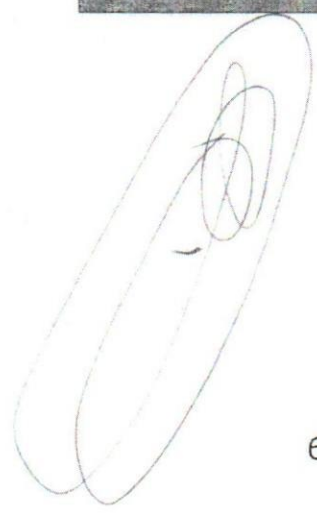
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO

Vereador, 1º Secretário da C.M.T

18/09/2019
Luciano Prudente Castilho

18/09/19
PCCB: 00-2m

www.teixeirapolis.ro.leg.br



A Ilma. Sra.
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO
Vereador da C.M.T
Mou Gomes
Cardoso

GILVAN LIMA FIGUEIRO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Atenciosamente;

De ordem do Presidente desta de Leis o Exmo. Srº **CARLOS KLEBER DE MATOS**, que venho ate vossa excelência convocar para participar da 16º Sessão Extraordinária, na qual será realizada no dia 19 de setembro deste com inicio as 19h00min.
Contando com a presença de vossa excelência agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.
Teixeirópolis/RO, em 18 de setembro de 2019.

Exma. Srª Vereadora:

CONVOCAÇÃO

Proc. nº 076/2019
Folha nº 044/050
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Recebeu A
18/09/19

Ao Ilmo. Srº.
CLEBER BATISTA ROSA
Vereador da C.M.T

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Atenciosamente;

De ordem do Presidente desta de Leis o Exmo. Srº **CARLOS KLEBER DE MATOS**, que venho ate vossa excelência convocar para participar da 16ª Sessão Extraordinária, na qual será realizada no dia 19 de setembro deste com inicio as 19h00min.
Contando com a presença de vossa excelência agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.
Teixeirópolis/RO, em 18 de setembro de 2019.

Exmo. Srº Vereador:

CONVOCAÇÃO

Proc. nº 076/2019
Folha nº 05/050
VISTO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CONVOCAÇÃO

Proc. n.º 076/2019
Folha n.º 046/050
LISTO

Exmo. Sr.º Vereador:

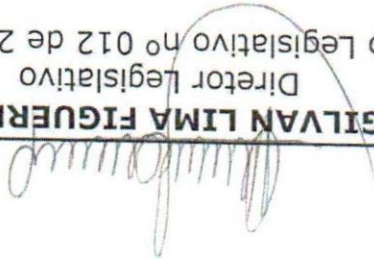
De ordem do Presidente desta de Leis o Exmo. Sr.º **CARLOS KLEBER DE MATOS**, que venho ate vossa excelência convocar para participar da 16ª Sessão Extraordinária, na qual será realizada no dia 19 de setembro deste com inicio as 19h00min.

Contando com a presença de vossa excelência agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 18 de setembro de 2019.

Atenciosamente;

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



Ao Ilmo. Sr.º
JOSE ANIZIO DA ROCHA
Vereador da C.M.T

RECIBO A
RECEBER
18-09-19

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

CONVOCAÇÃO

Exmo. Srº Vereador:

Proc. n.º 076/18019
Folha n.º 047050
MISTO

De ordem do Presidente desta de Leis o Exmo. Srº **CARLOS KLEBER DE MATOS**, que venho ate vossa excelência convocar para participar da 16ª Sessão Extraordinária, na qual será realizada no dia 19 de setembro deste com início as 19h00min.

Contando com a presença de vossa excelência agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

Teixeirópolis/RO, em 18 de setembro de 2019.

Atenciosamente;

GILVAN LIMA FIGUEIRO

Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019

Ao Ilmo. Srº,
DARCY GOMES DA SILVA
Vereador da C.M.T

18
09
19
voto em

Ao Ilmo. Srº,
JUMAR NEGRINI
Vereador/2º Secretário da C.M.T.

Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019
Diretor Legislativo

GILVAN LIMA FIGUEREDO

Atenciosamente;

Teixeirópolis/RO, em 18 de setembro de 2019.

Contando com a presença de vossa excelência
agradeço, e na oportunidade reiteramos votos de estima e consideração.

De ordem do Presidente desta de Leis o Exmo. Srº
CARLOS KLEBER DE MATOS, que venho ate vossa excelência convocar
para participar da 16ª Sessão Extraordinária, na qual será realizada no dia
19 de setembro deste com inicio as 19h00min.

Exmo. Srº Vereador:

Proc. nº 076/2019
Folha nº 048/050
VISTO

CONVOCAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

Vereador/Presidente da CMT
CARLOS KLEBER DE MATOS



TEIXEIROPOLIS/RJ, EM 19 DE SETEMBRO DE 2019.

VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS
09		
08		
07		
06		
05		
04		
03		
02		
01		
ANTONIO EDILSON CUSTÓDIO		
CARLOS KLEBER DE MATOS		
CLEBER BATISTA ROSA		
DARCY GOMES DA SILVA		
JOSE ANIZIO DA ROCHA		
JOSMAR ALVES TEIXEIRA		
JÚMAR NEGRINI		
LUCIANO PRUDENTE CASTILHO		
MARIA ELIEUZA DE AMORIM CARDOSO		
PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE

25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2019
 HORAS 19h00min

Registro de presença

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS



Proc. n.º 03612019
 Folha n.º 049/050
 VISTO

Ofício nº 41 / DL/C.M.T

Em 20 de Setembro de 2019.

A sua Excelência o Senhor
ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal.

Assunto: Projetos de Leis.

Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. os Projetos de Leis 024 e 025/2019, de autoria do executivo, onde os mesmos foram lidos e aprovados em votação única na 16ª sessão extraordinária realizada no dia 19 de setembro deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

GILVAN LIMA FIGUEREDO
Diretor Legislativo
Decreto Legislativo nº 012 de 20/08/2019



*Recebido em
20-09-2019
Dante Gabriel J. Gonçalves*